
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.179, DE 27 DE JUNHO DE 2024

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA PRAÇA PÚBLICA MANOEL CASSIMIRO DE FARIAS, LOCALIZADA NO BAIRRO NOVO JUREMAL, EM SÃO PAULO DO POTENGI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e sanciono a presente Lei:

Art. 1º. Fica denominada como "PRAÇA PÚBLICA MANOEL CASSIMIRO DE FARIAS" a praça localizada no bairro Novo Juremal, nas ruas Dinarte Paiva de Carvalho e Arnaldo Rodrigues, em São Paulo do Potengi/RN.

Art. 2º. A Praça Pública Manoel Cassimiro de Farias será identificada oficialmente por meio de placas indicativas a serem instaladas nos acessos principais da praça.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo do Potengi/RN, 27 de junho de 2024.

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO

Prefeito de São Paulo do Potengi/RN

Publicado por:
Adeylton Emersom de Farias Lira
Código Identificador:53731755

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 28/06/2024. Edição 3316
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>